

**PORTARIA N.º 1389/2020-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº 5.361/2017-MP/PJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar nos autos da Notícia de Fato SIMP nº 000012-009/2020 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de março de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 1405/2020-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, Promotor de Justiça, Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Icoaraci /PA, para atuar, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do processo nº 0803823-34.2018.8.14.0201, SIMP nº 006103-131/2018, prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém/PA, 12 de março de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 533104**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 01/2020-MP/1ª PJPR**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Rondon do Pará - PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição Federal; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993; no art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 57/2006, e na Resolução n. 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público (com as alterações introduzidas pela Resolução n. 159/2017, também do CNMP), comunica que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26.03.2020 (quinta-feira), no horário de 19:00 às 22:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará, Estado do Pará, sob as seguintes normas:

**I. DO OBJETIVO GERAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 1º. Objetiva-se, com a audiência pública ora convocada, promover a oitiva da população do Rondonense, bem como de representantes de órgãos públicos vinculados, direta ou indiretamente, à área das Pessoas com Deficiência e a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, visando coletar elementos técnico-científicos e discutir proposições úteis para combater os entraves, no ambiente Escolar, quanto ao acesso da pessoa com deficiência no Sistema de Ensino, norteando as políticas públicas de enfrentamento nas articulações com os Poderes Estadual e Municipal e Rede Privada de Ensino, na busca de parcerias, visando a construção da inclusão social e a cidadania dessas pessoas, obedecendo as leis específicas, através de ações conjuntas envolvendo todos os segmentos da sociedade.

**II. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

1.1. Objetivo Geral: Coletar elementos técnico-científicos para discutir as proposições existentes, suscitando a discussão sobre políticas públicas que possibilitem o efetivo acesso de estudantes com deficiências no sistema de ensino;

1.2. Objetivo Específico: Verificar carências de vagas e condições de acessos em instituições públicas que prestam serviços educacionais e de apoio pedagógico; utilizar mecanismos de controle social e judiciais para a efetivação de políticas de atendimentos a alunos com deficiências.

**III. Procedimento**

2.1. Publicidade: A Audiência Pública será divulgada previamente nos meios de comunicação e será realizada em local acessível à população.

2.2. Abertura: A audiência pública será aberta a toda a sociedade Rondonense e será presidida pela Promotora de Justiça Dra. ALINE CUNHA DA SILVA, Promotora de justiça em exercício na 1ª e 2ª PJ de Rondon do Pará

**IV. DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 1º. A audiência pública será aberta e presidida por seus proponentes, que, no prazo de 15 (quinze) minutos, esclarecerão os objetivos do ato e farão exposição acerca da dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º. Serão admitidos a integrar a assistência da audiência pública todos os que tiverem interesse na temática a ser discutida, observada a lotação máxima do local de realização do evento.

Art. 3º. Serão convidados a comparecer à audiência pública, oportunidade em que poderão fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, após a fala de abertura da presidência do ato:

- a) a Secretária Municipal de Educação;
- b) Assessoria de Educação Especial do Município;
- c) Presidente do Sindicato dos Professores do Município;
- d) um Representante dos pais, familiares e amigos de pessoas com Transtorno do Espectro.
- e) Representante do Poder Judiciário;
- f) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- g) Representantes das escolas particulares do município;

h) Secretário de Saúde do Município;

i) Prefeito Municipal;

j) Representante da Apae.

Art. 4º. As demais pessoas interessadas na temática objeto da audiência pública, que pretendam se manifestar oralmente, poderão fazê-lo, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para o que deverão requerer inscrição até as 14:00 horas do dia 23 de março de 2020, enviando e-mail para mpronon@mppa.mp.br, no qual conste nome completo, documento de identificação e telefone para contato.

§1º. Será garantida a participação, na forma estabelecida no caput, apenas aos 15 (quinze) primeiros pré-inscritos, os quais, tendo deferida a inscrição, serão disso comunicados também por mensagem eletrônica.

§2º. Será ainda admitida manifestação oral, também por 5 (cinco) minutos, aos 10 (dez) primeiros interessados que solicitarem inscrição no intervalo entre o início da audiência e o término das manifestações dos convidados.

§3º. A inscrição prévia de que trata este artigo se destina apenas à regulação da participação das pessoas interessadas em emitir manifestação oral, não se aplicando, portanto, aos que desejem, tão somente, comparecer à audiência pública, observada, obviamente, a lotação máxima do local de realização do evento.

Art. 5º. É facultada aos presentes à audiência pública a apresentação de manifestação por escrito, acompanhada de eventuais anexos, a fim de subsidiar a atuação do Ministério Público.

Art. 6º. Findo o prazo estabelecido para manifestação das pessoas inscritas, os presidentes da audiência pública e os convidados poderão fazer uso da palavra, por 3 (três) minutos, para prestar esclarecimentos e/ou informações, se acharem necessário.

Art. 7º. Concluída a fase de oitiva, propriamente dita, dos presentes, disporão os proponentes da audiência pública de 10 (dez) minutos para esclarecer quanto aos encaminhamentos subseqüentes à realização do ato e encerrar os trabalhos.

Art. 8º. Situações que não tenham sido objeto de regulação neste edital serão resolvidas pelos presidentes da audiência pública.

**V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. A audiência pública será gravada em áudio e vídeo, após o que, em até 30 (trinta) dias, será lavrada ata, de forma sintética, a ser publicada no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, para conhecimento geral, na forma e nos prazos estabelecidos no art. 4º da Resolução n. 82/2012 do CNMP.

Art. 12. A íntegra deste edital deverá ser publicada no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, bem como afixada no quadro de avisos das promotorias de Justiça de Rondon do Pará, devendo ser encaminhada ainda para publicação no Diário Oficial do Estado e nos perfis s institucionais do MPPA nas redes sociais, em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n.82/2012-CNMP.

Rondon do Pará, 05 de março de 2020.

ALINE CUNHA

Promotora de Justiça em exercício na 1ª e 2ª PJ de Rondon do Pará.

**Protocolo: 533077**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Partes: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará MPCM, CNPJ 05.018.916/0001-92, Faculdade Estácio de Belém, CNPJ 05.018.916/0001-92 e Márcio Ferreira Santos, CPF: 001.153.012-08.

Objeto: Concessão de estágio nos termos da Lei nº 11.788/08

Período: 03.02.2020 a 01.08.2020

Valor da bolsa: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Ordenador Responsável: Maria Regina Cunha- Procuradora Geral-MPCM.

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Partes: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará MPCM, CNPJ 05.018.916/0001-92, Universidade da Amazônia-UNAMA, CNPJ 15.752.686/0001-44 e Mayra Borges Nunes, CPF: 036.853.802-81.

Objeto: Concessão de estágio nos termos da Lei nº 11.788/08

Período: 03.02.2020 a 01.08.2020

Valor da bolsa: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Ordenador Responsável: Maria Regina Cunha- Procuradora Geral-MPCM.

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Partes: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará MPCM, CNPJ 05.018.916/0001-92, Universidade Paulista-UNIP, CNPJ 06.099.229-0122-07 e Tarcieleir Matos dos Santos, CPF:947.240.082-53.

Objeto: Concessão de estágio nos termos da Lei nº 11.788/08

Período: 03.02.2020 a 01.08.2020

Valor da bolsa: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Ordenador Responsável: Maria Regina Cunha- Procuradora Geral-MPCM.

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Partes: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará MPCM, CNPJ 05.018.916/0001-92, Universidade Federal do Pará-UFPA, CNPJ 34.621.748/0001-2361234 e Kamyla Silva Veloso, CPF:024.576.202-79.

Objeto: Concessão de estágio nos termos da Lei nº 11.788/08

Período: 03.02.2020 a 01.08.2020

Valor da bolsa: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Ordenador Responsável: Maria Regina Cunha- Procuradora Geral-MPCM.

**Protocolo: 533162**